



CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

ESTADO DE SÃO PAULO



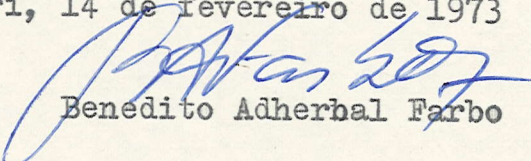
EXMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI.

-Requerimento nº 8/73-

O Vereador abaixo-assinado, vem requerer de V.Exa. se digne determinar à Assessoria Jurídica desta Casa, que ofereça parecer sobre a legalidade da eleição da Mesa deste Legislativo, ou seja, se a eleição ocorrida em 31 de janeiro de 1973, para aqueles/que ocuparam cargo na mesa da Edilidade na Gestão anterior, poderiam ou podem ser eleitos para cargos na atual gestão.

Nos termos em que
P.Deferimento

Barueri, 14 de fevereiro de 1973


Benedito Adherbal Farbo

Assessoria
14-2-73

SECRETARIA
Entrada em 24/02/1973.
Reg. nº 33 - 04 Pag. 36.
Luteo Silva